

01-0498/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0498 / 2006

DE

2006

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0498 / 2006

DE

28/08/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

AURELIO NOMURA

EMENTA:

DENOMINA "PRAÇA OSIAS RATZ", O LOGRADOURO PÚBLICO
INOMINADO, SITUADO ENTRE A RUA BARÃO DA PASSAGEM
E RUA MARQUÊS DE PARANÁ, NO BAIRRO DA LAPA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DELIBERAÇÃO

Lei nº 14393

de 15/05/07

ARQUIVADO EM 06 06 2007

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 17:59:04

00000021222-94



Viviane Br.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador AURÉLIO NOMURA – GV 40º

Viaduto Jacareí, 100 – 7º Andar – Sala 715 – Cep 01319-900.

Tel: (011) 6824-4350 E-mail: nomura@camara.sp.gov.br

Folha nº 01 do proc.
Nº 498 de 06
Ademir C. Costa - M. Parlamentar
RF. 100.406

LIDO HO 22 DE AGO 2006

AS COMISSÕES DE:

Constituição e Justiça
Pol. Urb. e Meio Amb.
Educação, Dist. e Esp.
Fin. e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0498/2006

Denomina "Praça Osias Ratz", o logradouro público inominado, situado entre a Rua Barão da Passagem e Rua Marquês de Paraná, no Bairro da Lapa, e dá outras providências.

PROSIDENTE

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado, "Praça Osias Ratz", o logradouro público inominado, situado entre a Rua Barão da Passagem (cadlog 15567-5) e Rua Marquês de Paraná (cadlog 15464-4), no Bairro da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentário próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2006.

Aurélius Nomura
Vereador

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

29 AGO 2006

SGP 42

12:01 28/08/2006 000666 - Protocolo Legislativo - SGP 22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2.611, dig. 09
Em 13.09.10

Ass: _____

Inácio Veiga

Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406

Justificativa

O Projeto de Lei visa emprestar o nome de Osias Ratz a logradouro inominado na cidade de São Paulo, honrando nossa história e homenageando aquele que durante sua vida trabalharam para a Constituição desta Metrópole.

Osias Ratz nasceu em Cristianopol, Polônia aos 5 dias de maio do ano de 1906.

Chegou ao Brasil muito jovem e cheio de Sonhos.

Instalou-se na Lapa onde desenvolveu seu comércio e residiu

Foi membro ativo da Federação Israelita do Estado de São Paulo, sócio da Associação Comercial Distrital da Lapa e presidente da Sociedade Israelita Sinagoga da Lapa de 1954 a 1968.

Foi ainda, diretor do Lar dos Velhos – Instituição Judaica.

Ao lado das ações que desenvolvia junto a Comunidade Israelita, ainda, sobrava-lhe tempo para dedicar-se aos necessitados e neste item, cabe esclarecer que as necessidades se apresentam de diferentes formas: uma palavra, um gesto de amizade, uma palavra de estímulo, um alimento, um agasalho.

Quantas e diferentes formas de abrandar o sofrimento alheio e o Senhor Osias Ratz nunca se furtou.

Dedicou-se efetivamente aos idosos, mas isso não restringia sua alma filantrópica, prova é que a Comunidade local em reconhecimento pleiteia a perpetuação dessa história.

Na Sociedade Israelita da Lapa, foi colaborador ativo em promoções culturais e esportivas.

Osias Ratz faleceu ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 1968, polonês de nascimento e brasileiro de coração deixou sua marca nesta cidade, especialmente no bairro da Lapa, imigrante como tantos, lutou, progrediu, porém não retornou, aqui ficou e é nesta terra que hoje descansa, terra que escolheu para morada eterna, terra onde conquistou amigos e deixou saudade pelo exemplo de dignidade.

Nobres pares homenagear Osias Ratz é homenagear todos que aceitaram o Brasil como Pátria do coração e São Paulo como a terra de seus sonhos..





Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
17º Subdistrito - Bela Vista - São Paulo - Capital

Flávia Benito Teixeira
Oficial

Folha nº 03 do livro
Nº 498 do 06

CERTIDÃO DE ÓBITO

Adelina Cezine - Mãe. Pariente

CERTIFICO que, no livro C-0106, às folhas 547-100-406, número 70499, consta o assento de óbito de **OSIAS RATZ**, falecido no dia primeiro de outubro de mil novecentos e sessenta e oito (01/10/1968), às 13 horas, neste subdistrito, na Unidade Cardiológica, residente nesta Capital, à rua George Schmidt, número 165, apto. 42, Lapa, sexo masculino, estado civil casado, com 62 anos de idade, natural da Polônia.

Filho de **SALOMON RATZ** e de **ZOLDA RATZ**.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Mayrton Mascaro, dando como causa(s) da morte: parada cardíaca, choque cardiogênico, enfarte agudo do miocárdio.

O sepultamento foi realizado nesta Capital, no cemitério Israelita do Butantã.

Registro feito em primeiro de outubro de mil novecentos e sessenta e oito (01/10/1968).

Foi declarante **SMIEL FICHMAN**.

Era casado com Rebeca Ratz, nesta Capital, Lapa. Deixou os filhos: Elisa e Nilce, maiores e Sérgio, menor. Ignorado se deixou bens. Ignorado se deixou testamento.

Na margem do termo até a presente data não constam anotações ou averbações.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 24 de agosto de 2006.

Eduardo Cortez da Fonseca
escrevente autorizado

Reconheço a firma supra de Eduardo Cortez da Fonseca e dou fé.
São Paulo, 24 de agosto de 2006
Em testê da verdade.

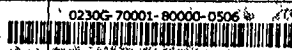
Rec. Firma: R\$ 2,60

"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

Enilda Magna Barbosa de Souza
Escrivente Autorizada

Emolumentos:
Certidão..... R\$ 16,67
Total..... R\$ 19,27
Guia nº..... 192/06
Digitado por: JONXO

Rv. Brigadeiro Luis Antônio, 1702 - (esq. com a Rua 13 de Maio) - CEP: 01318-002 - Fone: (11) 3284-9000 - São Paulo - Capital



0230G-AA 076800

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

PMSP
AAH02M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
IDENTIFICACAO DO LOGRADOURO

24/08/06
17:10:19

Logradouro : 15464 - 4 / R MARQ DE PARANA
CEP : 05086 - 010 Logradouro ATIVO
Den. emplacamento : MARQUES DE PARANA
Ponto inicial : 01556 - 7 / R BR DA PASSAGEM
Ar : LAPA
Setor/Quadra : 080 - 050
Distrito : VILA LEOPOLDINA
Distrito 02 :
Distrito 03 :

M.O.C. : 09D - 6D

M.S.F.: 03G

Zoneamento :

Lei de Zoneamento:

Situacao da Denominacao : OFICIAL Quantidades

Quadras : 6

Situacao do Leito Fisica : EXISTENTE
Legal : REGULAR

Lotes : 665

MODULO
PF

CHAVE
3 RET

CODLOG: 15464 - 4

Folha nº 04 do proc.
Nº 498 de 06
Adelina Cione - M. Parlamentar
RF. 100.406

A.

PMSP.
AAH02M01

SISTEMA UNIFICADO DE CADASTROS
IDENTIFICACAO DO LOGRADOURO

24/08/06
17:08:52

Logradouro : 15464 - 4 / R MARQ DE PARANA
CEP : 05086 - 010 Logradouro ATIVO
Den. emplacamento : MARQUES DE PARANA
Ponto inicial : 01556 - 7 / R BR DA PASSAGEM
Ar : LAPA
Setor/Quadra : 080 - 050
Distrito : VILA LEOPOLDINA
Distrito 02 :
Distrito 03 :

M.O.C. : 09D - 6D

M.S.F.: 03G

Zoneamento :

Lei de Zoneamento:

Situacao da Denominacao : OFICIAL

Quantidades

Quadras : 6

Lotes : 665

Situacao do Leito Fisica : EXISTENTE
Legal : REGULAR

MODULO CHAVE
PF 3 RET

CODLOG: 15464 - 4

Folha nº 05 do proc.
Nº 498 de 06

Adelina Cloene - M. Parlamentar
RF. 100.406



Inácio Veiga
Agente de Apoio Legislativo
RF 11.132



Folha nº 07 do proc.

nº 498 de 20 06

Inácio Veiga
Agente de Apoio Legislativo
RF 11.132





Apontador.com.br

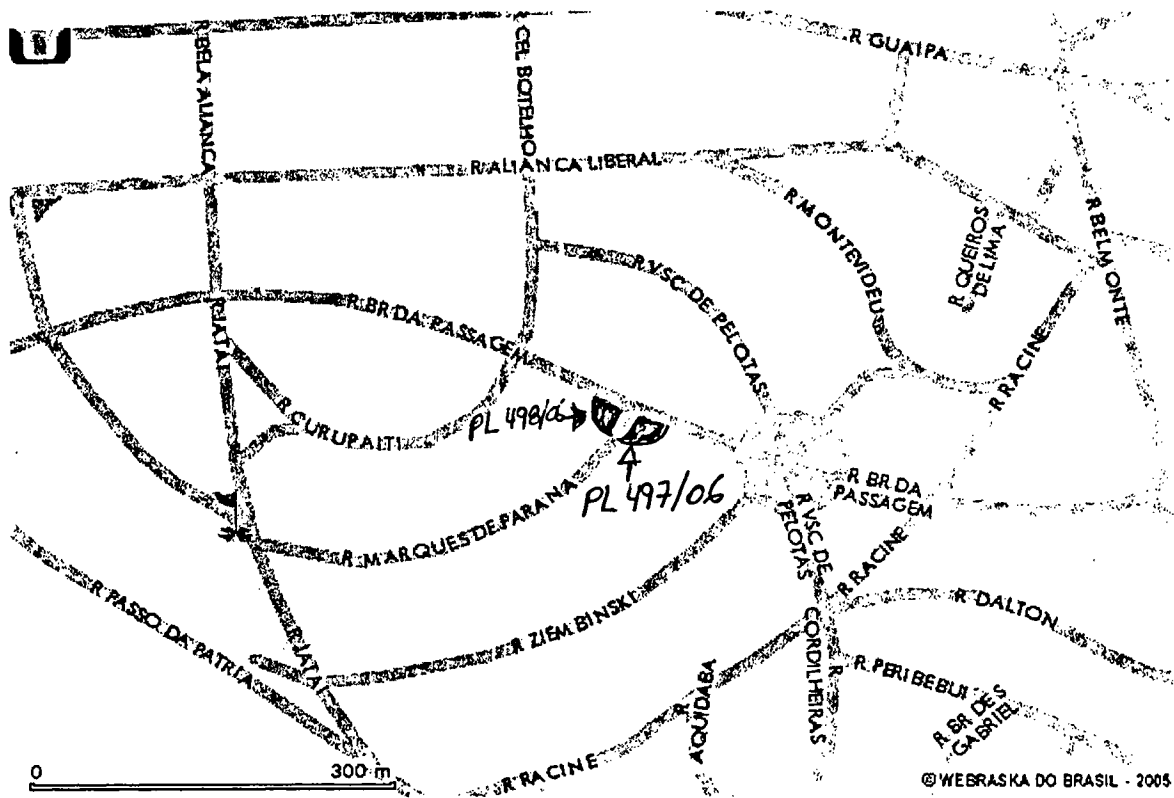
Vollar

Enviar para impressora

CEP: 05086-010

Cidade: SAO PAULO

Estado: SP





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06, dig. 09
do processo n.º 01-498 de 20 06 131 09 106 (a) PD **Inácio Veiga**

Supervisor de Contr. do Proc. Leg.

Adelina C. Battocchio SGP-22

Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto
consta:

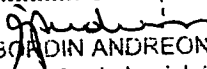
PI 497/06


Inácio Veiga

Supervisor de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

A Com. de Constituição e Justiça

26/09/06


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 26.9.06 às 14h
[Assinatura]

SOLANGE RAINHE DOS SANTOS
 R.F. 10201
 Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
FALMAT
 Para relatar:
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 29.09.06 *[Assinatura]*
 Obs: o prazo para a manifestação é de 5 dias, nos termos do § 5º, inciso II, da R.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 05/10/06 ÀS 16:30h
 POR Jorge

1/05/10/06 - 12:00 h

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(s) *[Assinatura]* rubricado(s)
 sob nº 10 a 19 de informação nº
 em 03/01/07

SOLANGE RAINHE DOS SANTOS
 R.F. 10201
 Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 10 do proc.

nº 01-498 de 20.06

Solange Raine dos Santos
RF. 10.331

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0498/2006, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

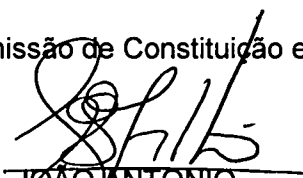
3º - A denominação proposta (Praça Osias Ratz) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0498/2006 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

// .
Presidente





Folha nº 11 do proc.
nº 01-498 de 2006

Solange Raineiro dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 30 de outubro de 2006.

25 - OF-SGP15
25- 0283/2006

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 498/06, de autoria do Vereador Aurélio Nomura – que “Denomina Praça Osias Ratz, o logradouro público inominado, situado entre a Rua Barão da Passagem e Rua Marquês de Paraná, no Bairro da Lapa, e dá outras providências”, solicitando-se que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 498/06 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



Folha nº 12 do proc.

nº 01-498 de 2006

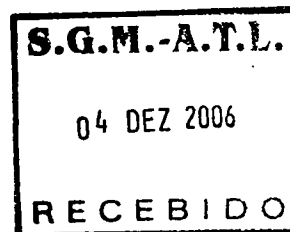
Solange Raimundo dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 30 de novembro de 2006.

Recebi Ofício SGP-15 nº 283/06, de 30/10/06, solicitando informações acerca do PL 498/06, que "Denomina Praça Osias Ratz, o logradouro público inominado, situado entre a Rua Barão da Passagem e Rua Marquês de Paraná, no Bairro da Lapa, e dá outras providências".

Anexo: fotocópias do PL 498/06 e do despacho da Comissão solicitante.



Elene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15

EM 11/12/06

12:00

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 27 de dezembro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 475/06 - C

Ref.: Of. SGP-15 n.º 0283/2006

Processo n.º 2006-0.324.181-2

Folha n.º 13 do proc.

n.º 01-498 de 20 06

Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.001

15 - DOCREC
15- 2134/2006

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei n.º 498/2006, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que denomina Praça Osias Ratz o logradouro público inominado, situado entre a Rua Barão da Passagem e Rua Marquês de Paraná, no Bairro da Lapa.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração

STELA GOLDENSTEIN
Respondendo pelo cargo de
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/cafo
Resp 498/06

17:25 23/12/2006 031160 - Protocolo Legislativo - SGP-22

À SGP-15

Em. 28/12/06

g. Audreoni
ANGELA JORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 03/01/07 134

mts

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



Em 19/09/2006

(a)

Luis Soares de Camargo
AGPP - P.H.106

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC

Sra. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 498/06 de autoria do(a) vereador(a) **Aurélio Nomura** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Osias Ratz**".

Com base no Decreto nº 27.568, de 22 de dezembro de 1988, e na verificação do(s) documento(s) juntado(s) sob fls. 03 e 04, entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação.

Consideramos as informações dadas pelo(a) proponente indicando que o(a) homenageado(a) foi morador do bairro onde se encontra o logradouro em questão, em que se destacou na sua atividade comercial, na participação de entidades de classe e de assistência, com ações voltadas para a região.

Em 19/09/2006.

Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

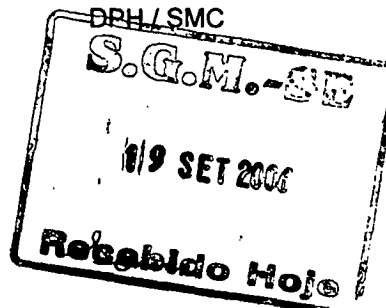
SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)

Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos o presente para o que mais couber.

Em 19/09/2006.

Lilliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742.

NOME PESQUISADO - OSIAS RATZ

Folha n.º 07 de 100
 n.º 2 de 0-324.101 - 2
 Carlos Alberto P. de Oliveira

R	PC	R	TV	R	R	R	PC	DEMONINACAO DO LOGRADOURO	SITUA	CAO	DEMONINACAO	CODLOG		
								PROF			ANTERIOR	21755-6		
								PROF			ANTERIOR	29271-6		
								PROF			ANTERIOR	21750-6		
								OSIRIS			ANTERIOR	79920-7		
								OSIRIS DE CAMARGO			ANTERIOR	40077-4		
								OSIRIS M DE ALMEIDA			ANTERIOR	11770-1		
								OSIRIS MAGALHAES DE ALMEIDA			ANTERIOR	11770-1		
								OSIRIS MAGALHAES DE ALMEIDA			ANTERIOR	11770-1		
								OSLEI FRANCISCO BORGES			ANTERIOR	40040-6		

PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DEMONINACOES

MESSAGEM

TELA

CÓPIA

fl. 05
 Campos
 J. J. de Campos

Marisa Monteiro Oliver
 Assessora - SGM/ATL
 OAB-SP 96742

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

Folha n.º 16 de proc. n.º 01-498 de 2006

Solange Fainal dos Santos
fls. 06, 10, 11

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL n.º: **625/06**
Projeto de lei n.º: **498/06**
Denominação proposta: **Praça Osias Ratz**

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Espaço Livre Sem Denominação**
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: **90º Vila Leopoldina**
- 4 - Início: **Confluência das Ruas Marquês de Paraná e Barão da Passagem**
- 5 - Entre:
- 6 - Término:
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **080**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is): **050**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha n.º: **09 - D** Quadricula : **D - 6**
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

CÓPIA

RI-133, em 20/9/2006

Luzenilda S. de Carmo de Campos
AGPP- DIMA - 3

Marisa Montairo Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742.

Folha n.º 09 do Proc.
n.º 1006.0.324.161 - 1
Carlos Alberto F. de Oliveira
AGS/SGM - ATL II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 17 do pro

n.º 01-498 de 2006

Solange Raíssa dos Santos

RF 1601

Folha de informação n.º 09

Do Memorando Atl 625/06 em 20/09/06

Assessoria S. do Camu do Camu

SGM/ATL -

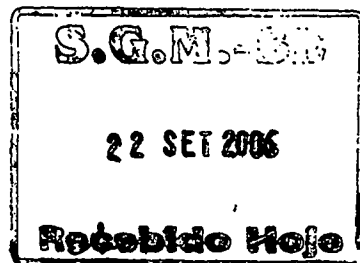
Sra. Assessora Chefe

CÓPIA

Restituímos o presente a essa d. Pasta, com as informações de
DIMA-3.

20.09.06

Decio Figueira
Inspetor Fiscal - RJ
R.F. 60222.0



Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742.



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 18 de proc. nº 01-498-2006
Los Santos
RE. 1054

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 12

DO PROCESSO Nº 2006 - 0.324.181 - 2 EM 18/12/2006 (A)

[Signature]
V. Porto
G.P.P.
CASE

REF: MEMORANDO ATL III Nº 0291/06

INTERESSADO: VEREADOR AURÉLIO NOMURA - PL Nº 0498/2006.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: OSIAS RATZ.

CASE G

SENHOR DIRETOR

EM ATENÇÃO AO SOLICITADO EM FOLHAS RETRO PASSAMOS A RESPONDER AOS QUESITOS FORMULADOS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS FOLHAS 04 COMO SEGUE:

ITEM 1 - SIM, É BEM PÚBLICO.

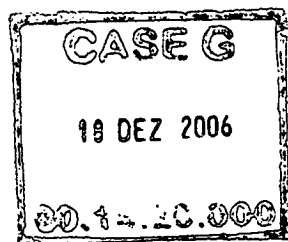
ITEM 2 - É OFICIAL, E NÃO POSSUI NÚMERO DE CODLOG.

ITEM 3 - O NOME PROPOSTO "OSIAS RATZ" NÃO CONSTITUI HOMONÍMIA ATÉ ESTA DATA.

ITEM 4 - NÃO. DEVERÁ CONSTAR: "FICA DENOMINADO PRAÇA OSIAS RATZ O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADO NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS BARÃO DA PASSAGEM COM MARQUÊS DE PARANÁ (SETOR 80 - QUADRA 50), DISTRITO DE VILA LEOPOLDINA, SUBPREFEITURA DA LAPA".

ITEM 5 - SIM.

[Signature]
ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4



18/12/2006



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

CÓPIA

Folha nº 19 de proc.
nº 01 - 498 de 10.06
Solange Raimundo dos Santos
R.F. 10.854

Do processo nº 2006-0.324.181-2

em 18/12/2006

Folha Informação nº 13

(a)

Silvia
Sócio Anônimo
Encarregado de Setor II
2006 G

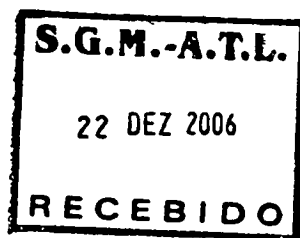
SGM/ATL (60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

Com o informado à cota retro, em atendimento ao solicitado.

18 / 12 / 2006

Alfredo José Mancuso
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/vcf.



Marisa Monteiro Oliver
Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 04/01/07 ÀS 8 HS

POR aw

S

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data o(s) projeto(s) e alteração(s)

sob nº 20 e 21 e folha de informação nº

2 em 28/3/07

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 20 do
Processo nº 498/06
Fábio do Castro Paiva
Reg. 11.120

16 - PAR
PAREC - 16- 0403/2007

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0498/06

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa denominar Praça Osias Ratz, o logradouro público inominado, situado entre a Rua Barão da Passagem e a Rua Marquês de Paraná, no Bairro da Lapa.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo às fls. 18, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0498/06

Denomina Praça Osias Ratz, o espaço livre sem denominação, localizado na confluência das Ruas Barão da Passagem com Marquês de Paraná, Distrito de Vila



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 21 do
Processo nº 498/06
Fábio do Castro Paiva
Reg. 11.120

Leopoldina, Subprefeitura da Lapa, e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Osias Ratz, o espaço livre sem denominação, localizado na confluência das Ruas Barão da Passagem com Marquês de Paraná (setor 80 – quadra 50, Distrito de Vila Leopoldina, Subprefeitura da Lapa.



Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/3/02

A SGP-21, a pedido
São Paulo, 21/04/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue juntado nesta data documentos
e papel de informação rubricado sob folha
nº 22
Em: 21/04/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



16 - PAR
16- 0453/2007

Folha nº	22	do
Processo	498/06	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 17130		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 498/06

Trata-se do presente de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa denominar "Praça Osias Ratz" o logradouro público inominado situado entre a Rua Barão da Passagem e a Rua Marquês de Paraná, no Bairro da Lapa.

No mérito, as comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes, nada têm a opor, uma vez que o local não tem denominação oficial e o homenageado reúne as qualidades necessárias para o tributo que a comunidade pretende prestar-lhe através da aposição de seu nome a um logradouro da região para a qual contribuiu com atual desenvolvimento.

O parecer, portanto, é

FAVORÁVEL em particular ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, de modo que o parecer é

FAVORÁVEL ao Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões Reunidas, em 03/04/07.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fis. 20, 21 e 22

Publicação em C.O.M. de 11, 04, 07

Página(s) 92 Coluna(s) 3

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: _____

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Suplemento de publicação

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 17, 04, 07

página 65 coluna 03

Conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-23

São Paulo 17, 04, 07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

EM 17, 04, 07

AS 13:00

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de lei e registro.

20/04/07

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

20/04/07

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUIR em _____ juntado _____ nesta data

documento _____ o p. d. m. informação

rubricado _____ sob. folhas _____ 23/27

Em 16/11/07

LUZI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....23.....do proc.
nº.....01.498.....de 2006

ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 26 de Abril de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1952/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 19 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 498/06, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, que denomina Praça Osias Ratz o espaço livre sem denominação, localizado na confluência das ruas Barão da Passagem com Marquês de Paraná, Distrito de Vila Leopoldina, Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

α
JCSS/okm



Folha nº 24 do proc.
nº 0.1.498 de 2006

ZUZI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 20/21 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 498/06). (Ver. Aurélio Nomura - PV). Denomina Praça Osias Ratz o espaço livre sem denominação, localizado na confluência das ruas Barão da Passagem com Marquês de Paraná, Distrito de Vila Leopoldina, Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Osias Ratz o espaço livre sem denominação, localizado na confluência das ruas Barão da Passagem com Marquês de Paraná (Setor 80 - Quadra 50), Distrito de Vila Leopoldina, Subprefeitura da Lapa. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOCI MENDES, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-10" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, ZUZI ASSATO, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi. São Paulo, 20 de abril de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCS/okm



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 25 do proc.
nº 01.498 de 2006

ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.393 DE 15 DE maio DE 2007

Denomina Praça Osias Ratz o espaço livre sem denominação, localizado na confluência das ruas Barão da Passagem com Marquês de Paraná, Distrito de Vila Leopoldina, Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Osias Ratz o espaço livre sem denominação, localizado na confluência das ruas Barão da Passagem com Marquês de Paraná (Setor 80 - Quadra 50), Distrito de Vila Leopoldina, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de abril de 2007.

O Presidente,

JCSS/okm



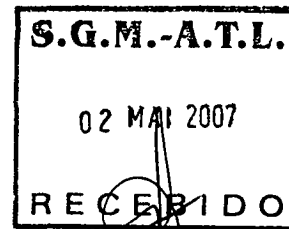
Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....2.6.....do proc.
nº.....01-498.....de 2.006.....
.....

ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 26 de abril de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1952, de 26/04/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 498/06, de autoria do Vereador Aurélio Nomura. (inciso I do art. 84 do R.I.)



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 01-498/2006

16 / 05 / 2007

Papel para informação rubricado com folha nº 27

(a)

ZUZI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo

leitura

LEI Nº 14.393, DE 15 DE MAIO DE 2007

(Projeto de Lei nº 498/06,
do Vereador Aurélio Nomura - PV)

Denomina Praça Osias Ratz o espaço livre sem denominação, localizado na confluência das ruas Barão da Passagem com Marquês de Paraná, Distrito de Vila Leopoldina, Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Osias Ratz o espaço livre sem denominação, localizado na confluência das ruas Barão da Passagem com Marquês de Paraná (Setor 80 - Quadra 50), Distrito de Vila Leopoldina, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de maio de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de maio de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 16 / 05 / 2007

página 1 coluna 3/4

Conferido: *[assinatura]*

À

SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento

16/05/07

Jose

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº...../.....e folha de informação
sob nº.....28.....06.106.102.....
.....

Aparício Ferreira
Assistente Parlamentar
BF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SGP.33 - ARQUIVO GERAL

Papel para informação, rubricado como folha n° 28
do processo 01-498 de 2006 06/06/2007

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 28 fls.
Arquivado em 06/06/2007
O Funcionário

Aparecido
Aparecido Ferreira
RF 101075